PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 03/04/2023 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023 - RP nº 011/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário utilizados na rotina do Centro de Controle de Zoonose, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia três de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023– RP nº 011/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão comunicando às licitantes que seriam divulgadas informações acerca da fase de habilitação, para fins de repasse. Conforme registrado em ata de sessão anterior, realizada no dia 30/03/2023, nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a desclassificação da licitante COMERCIAL CEDRO EIRELI (ME), primeira colocada no item 21, verificou-se que a empresa classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a MATOS MEDICAMENTOS LTDA (EPP), conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
21	MATOS MEDICAMENTOS LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.3), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.4) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados); e, b) não apresentou Alvará de Funcionamento, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante MATOS MEDICAMENTOS LTDA (EPP) (2ª colocada do item 21), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
21	CASA DA AGRICULTURA LTDA – **FRUSTRADO** (valor acima do preço de referência).

Em relação ao item 21, certificou-se que restou verificada a inexistência de propostas válidas remanescentes aptas para recebimento do repasse, haja vista que a proposta remanescente registrada no item supracitado pela licitante CASA DA AGRICULTURA LTDA encontrava-se em valor superior ao preço máximo (valor de referência) do respectivo do item, sendo declarada a sua desclassificação com fulcro nos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. Dessa forma, o item 21 restou frustrado/fracassado. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01 a 03, 05, 06, 08, 10 a 18 e 22	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (EPP)
04 e 09	REAL AGROVETERINARIA LTDA (EPP)
19 e 20	CAT DOG ATACADO LTDA (EPP)
07	CANCELADO
21 e 23	FRUSTRADOS

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Registra-se que as licitantes CAT DOG ATACADO LTDA (EPP), CESAR &

ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (EPP) e REAL AGROVETERINARIA LTDA (EPP) encaminharam, tempestivamente, a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro

Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio

Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio